



PROCESSO Nº 298/15

PROTOCOLO Nº 13.267.432-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 143/15

APROVADO EM 19/05/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 383/15 - SUED/SEED, de 06/04/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 18/07/14, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2444/12, de 26/04/12, pelo prazo de 05 anos, a partir da publicação em DOE, de 16/05/12 a 16/05/17.

O Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4804/10, de 29/10/10, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3307/12, de 29/05/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 08/02/10 até 08/02/15.

1.1 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 317/12, de 08/05/12.



PROCESSO N° 298/15

Matriz Curricular (fl. 388)

Matriz Curricular							
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA EFMP							
Município: JACAREZINHO - PR							
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
Turno: Noturno				Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas			
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		Semestres				hora/aula	hora
		1º		2º			
		T	P	T	P		
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	2		3		100	83
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2		2		80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2		80	67
4	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	2		2		80	67
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		3		100	83
6	INFORMÁTICA	1	2			60	50
7	INTRODUÇÃO A ECONOMIA	3				60	50
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2		2		80	67
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3		60	50
10	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	2		2		80	67
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	2		2		80	67
12	ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	67
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3				60	50
TOTAL		25		25		1000	833

[Assinatura]
Márcia Augusta de Almeida
Diretor
Rua 1420 Fato - Foz 80127-010



PROCESSO Nº 298/15

Autoavaliação do Curso (fl. 427)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
1º SEMESTRE DO ANO LETIVO																									
1º	46	47	43	47	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	16	16	19	19	5	30	31	24	28	23
2º	-	37	25	20	14	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	5	6	4	4	-	32	19	16	10
2º SEMESTRE DO ANO LETIVO																									
1º	50	45	48	47	39	7	17	14	23		0	0	0	0		6	5	14	8		37	23	20	16	
2º	30	31	27	31	28	1	1	2	3		0	0	0	0		1	3	3	1		28	27	22	27	

1.2 Comissão de Verificação (fl. 389)

As Comissões de Verificação constituídas pelos Atos Administrativos nº 192/14, de 11/12/14 à fl. 389 e nº 09/15, de 05/03/15 à fl. 434, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos técnicos pedagógicos: Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências; Janaina Cecília Lussi, licenciada em História; Maria da Glória Pereira Duarte, licenciada em Ciências/Matemática e Biologia; Maria Flauzina Juvêncio, licenciada em Letras e Pedagogia e como perita Maria Lúcia Bassinelo Migliari, com graduação em Administração de Empresas, especialização em Pedagogia Empresarial, após verificação *in loco*, apresenta relatório circunstanciado, atesta a veracidade das informações e manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

Consta à fl. 435, o Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Jacarezinho, de 05/03/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.3 Pareceres DET/SEED e CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres nº 59/15 – DET/SEED à fl. 448 e nº 288/15 – CEF/SEED à fl. 451, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 298/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Constam às fls. 412, 419 a 426, a justificativa da instituição de ensino com relação à evasão escolar apresentada no quadro de autoavaliação do curso e informação de quais ações serão implementadas para solucionar o referido problema, relatando que as desistências ocorrem por vários fatores como: alunos que passam no vestibular, mudança de horário no trabalho, entre outros. Objetivando sanar a evasão, a instituição propõe as seguintes ações: buscar novas estratégias pedagógicas, replanejar o documento de entrevista com os alunos, participação de palestrantes da comunidade com temas de interesse público, etc.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura básica, autenticidade, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 08/02/15 até 08/02/20, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 298/15

A mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE